



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 197/2025

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 894/2024, de autoria da Vereador George Hato, que denomina "Boulevard São Judas Tadeu", o futuro espaço público localizado na Alameda dos Guaiós, entre os números 136 e 149 (CodLog 082740), situado no bairro do Planalto Paulista, Subprefeitura Vila Mariana."encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 09/09/2025, às 18:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127793758** e o código CRC **A947BF98**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001429-9

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 126521511

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **Projeto de Lei nº 894/2024**, de autoria do Vereador George Hato, que "Denomina 'Boulevard São Judas Tadeu', o futuro espaço público localizado na Alameda dos Guaiós, entre os números 136 e 149 (CodLog 082740), situado no bairro do Planalto Paulista, Subprefeitura Vila Mariana". **Pedido de subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado "Boulevard São Judas Tadeu", o futuro espaço público localizado na Alameda dos Guaiós, entre os números 136 e 149 (CodLog 082740), situado no bairro do Planalto Paulista, Subprefeitura de Vila Mariana." (grifo nosso).

De acordo com o texto do artigo 1º constatamos que a classificação quanto ao tipo de logradouro "Boulevard" não se enquadra nos conceitos e identificação de logradouros públicos estabelecidos pelo art. 2º da seção I do Decreto nº 49.346/2008, conforme descrição:

SEÇÃO I IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONCEITOS

Art. 2º. Para fins de aplicação deste decreto, a expressão logradouro público designa, dentre outros: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público (...)

Na indicação do croqui anexado à página 10 do documento 126048748, trata-se da quadra 153 do setor 47, lote 047.153.0001-1 de propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo, conforme MDC de documento (126602540).

Sendo assim, passamos a responder abaixo os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 126048748, conforme segue:

- 1º - Não se trata de bem público, até o presente momento;
- 2º - Não se tratando de logradouro público, não há denominação ou oficialização;
- 3º - Não se tratando de logradouro público, não há denominação atual a se alterar;
- 4º - Não se aplica, trata-se de área particular, até o presente momento;

5º – A denominação proposta “*Boulevard São Judas Tadeu*“, constitui parcial homonímia com a Rua São Judas Tadeu, CODLOG 36.017-1 (126602979);

6º - A descrição proposta não atende aos requisitos do art. 5º do Dec. 49.346/08 - que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica;

7º - Não se tratando de logradouro público, não há como se classificar, em complemento, necessário observar que também não há previsão de classificação do tipo 'boulevard' na legislação de referência, conforme definições do Dec. 49.346/08, art. 2º;

8º - Não se aplica, não se trata de estabelecimento de ensino público.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 894/2024 não tem condições de prosseguir.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 29/05/2025, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126521511** e o código CRC **4EF5E2A2**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2025/0001429-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126735218

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 894/2024, de autoria do Vereador George Hato, que "Denomina 'Boulevard São Judas Tadeu', o futuro espaço público localizado na Alameda dos Guaiós, entre os números 136 e 149 (CodLog 082740), situado no bairro do Planalto Paulista, Subprefeitura Vila Mariana". **Pedido de subsídios.**

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Considerando o requerido por PREF/CASA CIVIL/ATL III (126048748/126049921) e o encaminhamento de SMUL/GAB (126066710), segue nos autos o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (126521511). Em complemento ao informado, destacamos que a área referida no PL 897/2024 não se trata de bem público oficial, ou seja, não possui condições para receber denominação oficial por decreto ou lei, nos termos do art. 7ª do Decreto 49.346/08.

Diante do supracitado, restituímos os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
 Em 02/06/2025, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126735218** e o código CRC **B82AEB8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0001429-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126836267

São Paulo, 02 de junho de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 894/2024, de autoria do Vereador George Hato, que "Denomina 'Boulevard São Judas Tadeu', o futuro espaço público localizado na Alameda dos Guaiós, entre os números 136 e 149 (CodLog 082740), situado no bairro do Planalto Paulista, Subprefeitura Vila Mariana". **Pedido de subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 126735218 e 126521511, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a área referida no PL 897/2024 não se trata de bem público oficial, ou seja, não possui condições para receber denominação oficial por decreto ou lei", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 02/06/2025, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126836267** e o código CRC **2C5D0C41**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001429-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 127689549

São Paulo, 13 de junho de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - altera a denominação - **Boulevard São Judas Tadeu**
Proc. SEI: **6010.2025/0001429-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Boulevard São Judas Tadeu** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº 894/24 de autoria do vereador George Hato.

Verificadas as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no distrito de **Parelheiros, Rua São Judas Tadeu**, oficializada pelo **Decreto nº 26.198 de 20/06/1988**, tratando-se da mesma homenagem. Conforme a legislação vigente: *"...a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas **uma única vez**, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo"* (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, §4º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 13/06/2025, às 17:44.



Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 13/06/2025, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127689549** e o código CRC **BB4A5C3E**.
